



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de esclarecer e prestar informações sobre a aplicação do concurso nacional unificado e o andamento de denúncias sobre irregularidades e tomada de providências.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - para esclarecer as diretrizes e procedimentos de fiscalização do CPNU;;
- o Senhor Representante do Ministério da Educação;;
- o Senhor Representante do Ministério Público Federal - para apresentar o andamento da ação civil pública e as irregularidades identificadas;;
- o Senhor Representante da Fundação Cesgranrio - para prestar informações sobre os critérios de correção e os procedimentos adotados no concurso;;
- o Senhor Representantes dos Candidatos Denunciantes..

JUSTIFICAÇÃO

O gabinete recebeu denúncias de candidatos ao CPNU apontando que a correção das provas está sendo feita com “dois pesos e duas medidas”. De acordo com os relatos, candidatos foram eliminados por erros de preenchimento no campo



de identificação, enquanto outros, com a mesma falha, não sofreram eliminação. A prática de critérios inconsistentes e discriminatórios gera dúvidas sobre a imparcialidade e a transparência do processo seletivo, suscitando, inclusive, a necessidade de revisão dos resultados, caso confirmadas as falhas.

O Ministério Público Federal já ajuizou uma ação civil pública com o objetivo de reverter as eliminações dos candidatos que, embora tenham transcrito a frase indicada no caderno de questões, deixaram de marcar o tipo de prova no Cartão-Resposta. Essa eliminação contradiz o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, assim como o direito à isonomia previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Caso não haja intervenção, mais de 70.000 candidatos podem ser prejudicados por critérios que não se aplicaram a outros concorrentes em situações similares.

Assim, diante dessas irregularidades denunciadas e da abrangência do concurso público realizado e de sua importância, é essencial que este Senado Federal, por meio da Comissão de Educação, debata o tema de forma abrangente e transparente. Dessa forma, peço apoio dos meus pares para aprovação do requerimento.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2024.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do NOVO

